



ANÁLISE ACERCA DA APLICAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

AUTOR(ES): FERNANDA ALVES NOBRE, CASSIA DA CRUZ SANTOS, MARINA MAGALHÃES ANDRADE , THAÍS MENDES OLIVEIRA, MONIQUE ARAÚJO LOPES, GÉSSICA DAIANNY DOS SANTOS LIMA, MARIA KAROLINE FONSECA GUIMARÃES

Introdução: A justiça restaurativa é um método para a resolução de conflitos que busca possibilitar que as partes envolvidas possam, através do diálogo, reestabelecer relações, restaurando a harmonia entre todos. Os participantes devem vincular-se espontaneamente e, orientados por um coordenador, em um espaço seguro, desenvolver soluções para o futuro. Tal modelo desestigmatiza o ofensor, intentando a efetiva responsabilização do mesmo, sua reabilitação, bem como a reparação à vítima. É fundamentado nos princípios da imparcialidade, dignidade humana, cooperação, responsabilidade, informalidade, dentre outros. A prática restaurativa foi implantada no Brasil pioneiramente em São Paulo, no Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. Em Minas Gerais, a portaria-conjunta nº 221/2011 implantou o projeto piloto Justiça Restaurativa na Comarca de Belo Horizonte e, em 2012, foi assinado pela Defensoria Pública, a Prefeitura de Belo Horizonte, o Governo de Minas e pelo Ministério Público, um termo de cooperação técnica para a implementação da metodologia da justiça restaurativa no Estado. Em 2016, o Ministério Público de Minas Gerais e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) assinaram um protocolo de cooperação que visa à criação de Núcleos de Atendimento de Justiça Restaurativa nas dependências de entidades parceiras. **Objetivo:** Analisar a implantação da justiça restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Metodologia:** O presente trabalho resulta da técnica de pesquisa bibliográfica, através da utilização de artigos científicos sobre o tema, bem como de notícias constantes no site do TJMG. **Resultados:** Segundo dados divulgados pela Secretaria de Estado de Defesa Social, em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional, foram realizados, até 2015, 37 encontros restaurativos, 238 atendimentos individuais 38 monitoramentos e 515 participações em audiências de conciliação. Dos encontros restaurativos, 91% foram realizados por meio de mediação de conflito e o 9% por meio de círculo de construção de paz. Dos conflitos, 58% possuíam contexto intrafamiliar; 17% entre vizinhos e 25% relacional (provenientes de relação conjugal). **Conclusão:** O TJMG tem buscado difundir a justiça restaurativa por todo o Estado, através de parcerias, disponibilização de cursos e sensibilização da sociedade para a importância das soluções consensuais. A prática restaurativa apresenta uma nova perspectiva para a resolução dos conflitos, buscando a paz social.